

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2023

(Publicada no DOE de 05/04/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante nos Processo Administrativo SEI nº 081.2189.2023.0000301-69, e conforme deliberação registrada no item 21. da Ata nº 08/2023, de 20 de março de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a representação da Primeira Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração, na forma seguinte: I- representantes da AGERBA: NATÁLIA LIBÓRIO ESTRELA (matrícula nº 81.629.793) e CAROLLINA GONZAGA LIMA (matrícula nº 81.629.975), como titulares; e, ARIANE SANTANA DOS SANTOS (matrícula nº 81.629.802) e ANA PAULA SILVA TORRES (matrícula nº 81.629.795), como suplentes; II- representantes da SEINFRA: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.531.203, como titular, e TALLITA RODRIGUES LYRA, matrícula nº 24.518.823, como suplente; III- III - representantes do SRI: DIEGO BRASIL SILVA, como Titular, e JULIANA VIEIRA DUARTE, como suplente; IV- representantes do SHI: JOSÉ LUÍS FERREIRA BORGES, como titular, e EMERSON SILVA ARAÚJO, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Primeira Câmara será exercida pela representante da AGERBA, NATÁLIA LIBÓRIO ESTRELA. Parágrafo Único - Nas faltas e impedimentos da Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro titular representante da AGERBA, e, na impossibilidade deste, será exercida por um dos membros suplentes.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA nº 57, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 28 de dezembro de 2021.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA